



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. O OBJETO (Art. 8º, XXIII, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021)

O objeto deste termo é a contratação de empresa especializada para implantação de um sistema de gestão de Saúde Pública em ambiente web ou local. O sistema deverá integrar o e-SUS do Ministério da Saúde com os demais módulos da Atenção Especializada e Hospitalar, promovendo a geração de prontuário eletrônico único para cada paciente. A solução deverá permitir acesso simultâneo e ilimitado de usuários, garantir a migração completa de dados, preservar os números de prontuários existentes, incluir serviços de implantação, treinamento, suporte, customizações e evoluções corretivas e adaptativas.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea "b" da Lei nº 14133/2021)

Atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vicentina, onde a presente contratação se justifica pela necessidade de modernização e otimização dos processos de gestão da saúde pública municipal, visando a melhoria do atendimento aos cidadãos, a integração de dados entre os diversos níveis de atenção à saúde (atenção básica, especializada e hospitalar) e a conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde, especialmente a integração com o e-SUS. A implantação de um sistema de gestão de saúde pública é fundamental para garantir a eficiência na coleta, armazenamento e acesso às informações de saúde dos pacientes, aprimorando o cuidado e a tomada de decisões.

### 3. DA DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021)

O Sistema de Saúde deve ser robusto e alinhado às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), contemplando as seguintes funcionalidades:

- **Prontuário Eletrônico:** Gestão completa do prontuário eletrônico do paciente, incluindo histórico de atendimentos, exames, vacinas, prescrições e resultados.
- **Agendamento:** Agendamento de consultas, exames e procedimentos em diferentes unidades de saúde.
- **Gestão de Unidades e Profissionais:** Cadastro e gestão de unidades de saúde, equipes e profissionais, incluindo suas especialidades e escalas.
- **Gerenciamento de Estoque de Medicamentos e Insumos:** Controle de entrada, saída e validade de medicamentos e materiais.
- **Vigilância em Saúde:** Ferramentas para monitoramento de doenças, surtos e campanhas de vacinação.
- **Indicadores e Relatórios:** Geração de relatórios e indicadores de saúde para planejamento e avaliação das ações.
- **Obrigatório: Integração com o e-SUS PEC:** O sistema deve possuir integração bidirecional e transparente com o e-SUS PEC, permitindo o compartilhamento de dados de forma automatizada e em conformidade com as exigências do Ministério da Saúde, com a Atenção Especializada e o Hospital do município.

#### 3.1. Eficiência na Gestão da Saúde Pública Municipal:



O sistema deve registrar o atendimento de todos os pacientes , possibilitar a consulta de georreferenciamento de unidades de saúde, áreas, Micro-Áreas, famílias cadastradas , e gerar gráficos de atendimentos e procedimentos , incluindo atendimento por hora e por profissional , e indicadores da saúde. Deve ainda, apresentar gráficos para o Gabinete do Prefeito, como atendimento por Unidade de Saúde, Especialidade, Cidade, Sexo, Profissional, Classificação por IMC, Famílias Cadastradas x Visitadas, Gestantes Cadastradas x Acompanhadas e Hipertensos/Diabéticos Cadastrados e Acompanhados.

### **3.2. Funcionalidade do Sistema de Registro de Informações:**

O sistema deverá permitir o cadastro de pacientes , profissionais e pessoas jurídicas , além de classificações e localizações , gestão de recursos e estruturas , estruturas hospitalares e laboratoriais , exames e laudos , atendimento e regulação , transporte , prescrições e anamneses , e desfechos. Deverá também registrar atendimentos individual , odontológico , visita domiciliar e atividades coletivas conforme e-SUS. O sistema deve integrar-se com o SIGTAP como instrumento de atualização da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS e permitir a importação de cadastro de profissionais e entidades através do CNES. No módulo de imunização, o sistema deve registrar a imunização seguindo as especificações do PNI e exportar dados para o e-SUS e RNDS (Rede Nacional de Dados em Saúde). Deverá ainda, no módulo de laboratório, registrar e caracterizar exames , agendamentos , resultados e permitir a impressão descentralizada.

### **3.3. Suporte Técnico e Atualizações:**

O suporte técnico deverá ser realizado na sede da empresa para a Secretaria Municipal de Saúde, por técnico apto a prover o devido suporte ao sistema , com atendimento telefônico no horário das 7h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira e com plantão em horário diferenciado (noturno e final de semana). Inclui auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança , treinamento dos usuários da Secretaria Municipal de Saúde na operação ou utilização do sistema em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc. , e elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas após a implantação e utilização dos mesmos, como: gerar/validar arquivos para Órgão Governamental, Tribunal de Contas, auxílio na legislação, na área de informática, entre outros. O recebimento dos serviços de suporte técnico in loco se dará mediante liquidação, pelo setor competente, dos serviços indicados em documento próprio da proponente, que pormenorizadamente relate os serviços prestados e o tempo despendido para tanto.

### **3.4. Garantia de Qualidade e Segurança:**

A empresa contratada responderá pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que por ventura venham a ocorrer nas informações da CONTRATANTE, quando estas estiverem sob sua responsabilidade. A empresa contratada e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato. O recebimento dos serviços de conversão de dados dependerá de testes do Município de Vicentina-MS para validação, com aplicação de



penalidades em caso de erros futuros. O sistema deverá possuir acesso seguro HTTPS - "Hypertext Transfer Protocol Secure" e ser capaz de processar dados diretamente do e-SUS PEC segundo as regras da LGPD com senha individual.

### **3.5. Treinamento e Capacitações:**

A empresa contratada efetuará os treinamentos aos servidores públicos indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, que deverá ser realizado dentro do prazo de implantação, compreendendo o uso das funções do sistema pertencente a sua área de responsabilidade, conhecimento sobre as parametrizações a serem usadas e uso das rotinas de segurança. Durante a fase de implantação, haverá acompanhamento dos servidores usuários do sistema no prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde em tempo integral.

### **3.6. Instalação e Configuração:**

As atividades de conversão, instalação, configuração, parametrização e treinamento deverão ser cumpridas para cada um dos softwares/módulos licitados, quando couber. Isso inclui adequação e/ou criação de fichas, relatórios e logotipos, e estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários. O início dos serviços deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, e os serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração e treinamento deverão ser realizados em até 10 (dez) dias após o início dos serviços e serão acordados com as secretarias solicitantes.

### **3.7. Garantias e Manutenções:**

A conversão/migração e o aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações históricas dos sistemas em uso são de responsabilidade da empresa proponente, com disponibilização dos mesmos pela Administração Municipal. O sistema deverá prever customização e evoluções corretivas e adaptativas.

### **4. Requisitos da contratação (Art. 6º, XXIII, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021)**

O licitante vencedor deverá realizar os treinamentos dos técnicos e profissionais da Secretaria de Saúde no que tange a operação e correta manipulação dos módulos do sistema a ser implantado.

O treinamento deverá ser realizado nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e nas suas unidades especializadas e no Hospital Municipal.

Deverão ser alocados profissionais necessários à realização dos treinamentos em números suficientes e adequados ao serviço a ser prestado, e deverão ser relacionados e entregues ao gestor da pasta.

Deverá ainda ser disponibilizado um plano de trabalho, feito em conjunto com os técnicos da secretaria, informando um quadro de horários pré definidos e com carga horária desejável de 40 (quarenta) horas.

Os modelos de treinamentos serão aceitos, porém na sequência de dúvidas. No primeiro momento somente poderá ser feito treinamento do formato presencial.

Todas as despesas relativas aos treinamentos presenciais, deverão ser suportadas pela empresa licitante vencedora.



Após a finalização de cada treinamento, deverá ser assinado a listagem de presentes, e deverão ser disponibilizados certificados para cada participante.

#### **5. Modelo de execução do objeto (Art. 6º, XXIII, alínea “A” da Lei nº 14.133/2021)**

O modelo de execução do objeto visa detalhar como os serviços serão prestados e gerenciados.

**5.1. Serviço de Manutenção do Sistema:** A empresa contratada deverá prever a customização e evoluções corretivas e adaptativas do sistema.

**5.2. Armazenamento e Carga de Dados:** Os softwares propostos deverão rodar em um único Servidor Interno (base Local) disponibilizado pela contratada, e que garanta a redundância das informações em Servidor Externo (web) a fim de que esta não acarrete prejuízo de inserção ou perda das informações. As configurações mínimas exigidas para o servidor interno deverá ser DUAL CORE COM 4.0 GHZ – 4GB RAM. Para o ambiente web (Datacenter), o sistema deverá rodar a partir de navegador exclusivo ou não em Datacenter sob total responsabilidade da proponente.

**5.3. Migração e Integração de Dados:** A conversão/migração e o aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações históricas dos sistemas em uso são de responsabilidade da empresa proponente, com disponibilização dos mesmos pela Administração Municipal. Ao final dos serviços de conversão, o Município de Vicentina-MS, através da secretaria, fará testes visando a validação dos dados convertidos como condição essencial à liquidação e pagamento de tais serviços. O recebimento dos serviços de conversão se dará quando a base for convertida e disponibilizada, devendo ser obrigatoriamente informado ao responsável pelo setor de fiscalização e acompanhamento da Secretaria de saúde ou chefe de setor designado, sendo que tais procedimentos deverão ser formais e instrumentalizados.

**5.4. Modelos de Suporte Técnico:** O atendimento da solicitação do suporte deverá ser realizado na sede das Secretaria Municipal solicitante, por técnico apto a prover o devido suporte ao sistema, com o objetivo de: Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança; Treinamento dos usuários da Secretaria Municipal de Saúde na operação ou utilização do sistema em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc.; Elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas após a implantação e utilização dos mesmos, como: gerar/validar arquivos para Órgão Governamental, Tribunal de Contas, auxílio na legislação, na área de informática, entre outros. Será aceito suporte no sistema licitado via acesso remoto mediante autorização previa, sendo de responsabilidade da contratada o sigilo e segurança das informações, devendo ser garantido atendimento para pedidos de suporte telefônico no horário das 7h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira e com plantão em horário diferenciado (noturno e final de semana).

**5.5. Composição do Grupo de Trabalho:** A implantação do sistema e o treinamento dos servidores serão realizados por equipe da empresa especializada.

#### **5.6. Requisitos Tecnológicos do Sistema:**

**SERVIDOR INTERNO**



- **Arquitetura operacional:** WEB 3 Camadas
- **Protocolo de comunicação de rede:** TCP/IP
- **Sistema operacional do servidor:** LINUX
- **Sistema operacional cliente (estações):** WINDOWS XP superior ou Linux
- **Hardware servidor (mínimo):** DUAL CORE COM 4.0 GHZ – 4GB RAM
- **Hardware cliente (mínimo):** PENTIUM III COM 900 MHZ – 1024MB RAM
- **Integrações mínimas obrigatórias exigidas:** Software de saúde Web/Local; Integração total dos Cadastros de Pessoa Física entre os modulos; Cadastro de famílias integrados com cadastros de pessoas; Cadastro único de todas as pessoas e domicílios; Gestão **hospitalar** totalmente integrada a atenção básica, sem necessidade de acessar sistemas diferentes; Integração com e-Sus do Ministério da Saúde.

#### SERVIDOR EXTERNO

#### SERVIDOR INTERNO

- **Arquitetura operacional:** WEB
- **Protocolo de comunicação de rede:** HTTPS (Hypertext Transfer Protocol Secure), com criptografia SSL/TLS
- **Sistema operacional do servidor:** LINUX DEBIAN
- **Sistema operacional cliente (estações):** WINDOWS XP superior ou Linux
- **Hardware servidor (mínimo):** Intel Xeon Gold 6430 (ou superior), com até 64 núcleos por soquete. Mínimo 96 GB RAM, DDR4 RDIMMs 5600MT/s, Armazenamento RAID, equipado com controlador de rede OCP (Open Compute Project) 3.0, com nível de gerenciamento BMC (Base board Management Controller) / iDRAC (Dell) / iLO (HP) e TDP (Thermal Design Power).

#### 6. CONTEXTUALIZAÇÃO DO AMBIENTE

O sistema deverá ser instalado nas seguintes quantidades e locais:

- 01 – Secretaria Municipal de Saúde
- 01 – UBS
- 03 – ESF
- 01 – Posto de Saúde
- 01 – Academia da Saúde
- 01 – Hospital
- 01 – Laboratório
- 02 – Farmácias



- 01 – Almoarifado
- 01 – Centro de Atendimento Terapêutico
- 01 – Centro de Atendimento em Fisioterapia
- 01 – Vigilância em Saúde Pública

## 7. ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA

### 7.1. Cadastros

O sistema deve permitir:

- **Cadastro de Pacientes:**
  - Gerar um número único para o paciente no sistema.
  - Vincular o número do cadastro do paciente ao número do Cartão Nacional de Saúde (CNS).
  - Realizar a validação do número do CNS.
  - Vincular foto ao cadastro do paciente.
  - Cadastrar as deficiências do paciente.
  - Emitir avisos de cadastro com duplicidade.
  - Imprimir a ficha cadastral do paciente.
  - Imprimir a carteira do paciente.
  - Possibilitar a busca do paciente por número do paciente, data de nascimento, número do CNS ou nome da mãe.
  - Emitir cartões dos pacientes cadastrados, contendo: nome do paciente, data de nascimento, nome da mãe, número do cartão paciente e número do Cartão SUS.
  - Informar se o paciente é doador de sangue.
  - Informar a tipagem sanguínea do paciente.
  - Permitir controle de auditoria no cadastro de Pessoa Física.
- **Cadastro de Profissionais:**
  - Cadastrar profissionais com suas devidas ocupações e perfis de atendimento.
  - Permitir o cadastramento de ocupações, ocupações por profissional, INE, operações e perfil de consultório.
- **Cadastro de Pessoas Jurídicas:**
  - Cadastrar Pessoas Jurídicas.
- **Classificações e Localizações:**
  - Cadastrar novas CID's ou realizar alterações nas existentes.
  - Cadastrar novos bairros, endereços, regiões e domicílios.
- **Gestão de Recursos e Estruturas:**
  - Cadastrar estoque, entidade, funções, tipos de exames, guichês do estoque, produtos no estoque e gestores do HÓRUS.
  - Cadastrar laboratórios e hospitais.
  - Cadastrar formas de abastecimento de água.
  - Cadastrar áreas da família.
  - Cadastrar formas de destino de fezes e urinas.
  - Cadastrar formas de destino do lixo.
  - Cadastrar famílias e famílias nas micro áreas.
  - Cadastrar formas de tratamento de água.



- Cadastrar centro de custo, fabricantes, formas, insumos, materiais, medicamentos, motivos de perdas, produtos no gestor e unidades de medida.
- Cadastrar tipos de documentos, tipos de entradas e saídas.
- Cadastrar contas correntes, planos de contas e recursos.
- **Estruturas Hospitalares e Laboratoriais:**
  - Cadastrar acomodações, estruturas do hospital e leitos.
  - Cadastrar bancadas, etiquetas, exames, grupos de resultados, material, métodos, motivos de impedimento e tipos de exames (para laboratório).
- **Exames e Laudos:**
  - Cadastrar exames radiológicos, médicos, resultados de exames radiológicos e laudo de resultados de exames radiológicos.
- **Atendimento e Regulação:**
  - Cadastrar convênios, tipos de ocorrências e tipos de consulta.
- **Transporte:**
  - Cadastrar viaturas e tipos de origem (para viagens).
- **Prescrições e Anamneses:**
  - Cadastrar doses, especialidades, exames e medicamentos por CID, faixa etária, gestante, grupo de prescrições, grupos de atendimento, hipertensos e diabéticos, modelo de prescrição, motivos de impedimento, perfil de especialidades, perfil de SOAP, tipos de cancelamento, vacinas e de anamneses.
- **Desfechos:**
  - Cadastrar os tipos de desfechos.

## 7.2. Atendimento

O sistema deve permitir:

- Registrar o atendimento de todos os pacientes.
- Informar o **Nome Social** (Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016) para o atendimento do paciente.
- Vincular o atendimento do paciente a um profissional e ocupação.
- Vincular os pacientes aos grupos de atendimento pré-cadastrados.
- Informar ao usuário o último atendimento do paciente, constando a unidade de saúde, data, hora e profissional que atendeu.
- Informar ao usuário o próximo agendamento do paciente, constando a unidade de saúde, data, hora e profissional que irá atendê-lo.
- Possibilitar o lançamento da pré-consulta, pelo usuário responsável pelo atendimento.
- Possibilitar a realização da **classificação de risco** na pré-consulta.
- Permitir o faturamento automático da pré-consulta.
- Criar agenda de atendimento definindo intervalos variados de horários e número de vagas.
- Informar se o paciente é **gestante**.
- Informar se o paciente possui **Necessidades Especiais**.
- Informar o usuário que realizou a última atualização cadastral do paciente, com data e hora.
- Informar a **fila de atendimento**.
- Bloquear agendas de atendimento, total ou parcialmente, discriminando os motivos de bloqueio.
- Agendar o atendimento dos pacientes.
- Transferir marcações de agenda de um determinado paciente.
- Cancelar a agenda do atendimento dos pacientes.



- Replicar agendas.
- Informar o prazo para agendar.
- Registrar o atendimento individual conforme **e-SUS**.
- Registrar o atendimento odontológico conforme **e-SUS**.
- Registrar a visita domiciliar conforme **e-SUS**.
- Registrar a atividade coletiva conforme **e-SUS**.
- Registrar a atividade coletiva por escola conforme **e-SUS**.
- Digitalizar e manter o histórico de documentos do paciente.
- Agendar exames laboratoriais pela Unidade de Saúde.
- Imprimir resultados de exames laboratoriais pela Unidade de Saúde.
- **Emitir relatórios de:**
  - Atendimentos por período.
  - Atendimentos por unidade de saúde.
  - Atendimentos por profissional.
  - Atendimentos por bairro.
  - Atendimentos por cidade.
  - Prontuário do paciente.
- **Consultar o georreferenciamento de:**
  - Unidades de Saúde.
  - Áreas.
  - Micro-Áreas.
  - Famílias cadastradas.
- Gerar gráficos de atendimentos e procedimentos.
- Apresentar gráficos de atendimento por hora.
- Apresentar gráficos de atendimento por profissional.
- Apresentar gráficos de indicadores da saúde.

### 7.3. Consultório Médico

O sistema deve permitir:

- Que o profissional responsável pelo atendimento anuncie o paciente através de um painel eletrônico.
- Consultar a fila de espera para o usuário responsável pelo atendimento.
- Ordenar o atendimento da fila de espera conforme a Lei nº 10.048 (atendimento preferencial).
- Registrar a pré-consulta, pelo usuário responsável pelo atendimento.
- Registrar o atendimento médico, constando a queixa do paciente, exame físico, exame complementar e hipótese diagnóstica.
- Consultar o histórico dos últimos atendimentos.
- Filtrar no histórico do paciente os últimos atendimentos do mesmo profissional e da mesma especialidade.
- Informar quando há gestante na fila de espera.
- Solicitar exames diretamente ao laboratório.
- Criar grupos de exames.
- Criar modelos de prescrições.
- Visualizar/imprimir os exames realizados e liberados pelo Laboratório.
- Que o profissional responsável pelo atendimento possa bloquear o acesso ao seu atendimento para que outro profissional não tenha acesso.
- Que o profissional responsável pelo atendimento possa bloquear o acesso ao seu atendimento somente para profissionais da mesma especialidade.
- Registrar mais de um CID no atendimento.



- Acrescentar imagens ao prontuário do paciente.
- Possibilitar a prescrição e impressão de medicamentos.
- Registrar e emitir atestados e comprovantes de atendimento médico.
- Registrar e imprimir solicitação de exames.
- Registrar e imprimir encaminhamentos médicos.
- Registrar e imprimir solicitação de vacinas.
- Registrar e imprimir solicitação de internação (AIH).
- Registrar a consulta da Gestante conforme o sistema Sis-PréNatal.
- Possibilitar o registro da consulta dos Hipertensos e Diabéticos conforme o sistema do Hiperdia.
- Que o profissional responsável pelo atendimento informe um lembrete para o paciente na consulta, onde somente o mesmo terá acesso.
- Que o profissional responsável pelo atendimento informe os tipos de alergias (a medicamentos e/ou outros) que o paciente possua.
- Realizar o faturamento automático da consulta.
- Imprimir o Atendimento Finalizado.
- Lançar atendimentos RAAS e fazer a exportação.

#### **7.4. Programa de Saúde da Família (PSF)**

O sistema deve permitir:

- Cadastrar as áreas e microáreas.
- Cadastrar famílias.
- Cadastrar domicílios.
- Cadastrar equipes.
- Registrar as visitas dos agentes conforme **e-SUS**.
- Controlar quem pode liberar uma família de acordo com a área e microárea.
- Registrar e consultar as visitas conforme ficha de visita domiciliar do **e-SUS**, em dispositivo móvel (Tablets, Smartphones).
- Disponibilizar relatórios das visitas realizadas, acompanhamento, gestantes, patologias, domicílios por estrutura, deficiências, idade.
- Exportar as informações geradas para o Sistema do **e-SUS**.

#### **7.5. Faturamento**

O sistema deve:

- Utilizar o **SIGTAP** como instrumento de atualização da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.
- Permitir a importação das tabelas do SIGTAP.
- Permitir a importação de cadastro de profissionais e entidades através do CNES.
- Gerar o BPA Consolidado e Individualizado para serem importados pelo BPA Magnético.
- Permitir o registro de procedimentos de atividades coletivas.
- Permitir o lançamento dos procedimentos por Unidade de Saúde.
- Permitir o lançamento dos procedimentos por Procedimento.
- Permitir o lançamento dos procedimentos por Paciente.
- Permitir o lançamento dos procedimentos por Atalhos.
- Permitir o bloqueio do Faturamento.
- Permitir a importação das fichas do **e-SUS-PEC**.
- **Emitir relatórios de:**



- Acompanhamento da produção, contemplando tipo de registro do BPA, competência, unidade, grupo, subgrupo, forma de organização, procedimento, valor e quantidade.
- BPA.
- BPA-I.
- Relação nominal.
- Procedimentos por unidade de saúde.
- Procedimentos por profissional.
- Procedimentos por CBO.
- Resumo de procedimentos mensal.

### 7.6. Imunização

O sistema deve permitir:

- Registrar a imunização seguindo as especificações do **PNI (Programa Nacional de Imunização)**.
- Exportar dados de imunização da atenção básica para o **e-SUS** e, conseqüentemente, para o **RDNS**.
- Gerar os relatórios necessários do PNI.
- **Emitir relatórios de resumo de imunizações por:**
  - Unidade de saúde.
  - Idade.
  - Tipos de vacina.
- Emitir relatório de imunizações por paciente.
- Emitir o cartão sombra vacinal do paciente.
- Emitir o esquema vacinal.
- Permitir a integração para **e-SUS**.
- Permitir a integração para rdns.
- 

### 7.7. Regulação

O sistema deve permitir:

- Registrar paciente na fila de espera.
- Registrar a agenda médica.
- Controlar impedimentos da agenda médica.
- Agendar pacientes por especialidade.
- Agendar pacientes por ocupação.
- Enviar SMS para o paciente quando houver vaga disponível.
- **Emitir relatórios de:**
  - Demanda reprimida.
  - Vagas disponíveis.
  - Pacientes na fila de espera por tempo.

### 7.8. Estoque / Almoxarifado

O sistema deve permitir:

- Cadastrar materiais e medicamentos.
- Cadastrar multe estoques.
- Vincular os produtos ao estoque cadastrado.
- Parametrizar o estoque mínimo dos produtos por estoque cadastrado.



- Registrar a entrada dos produtos por fabricante, data de fabricação, data de vencimento, número do lote e valor unitário.
- Registrar a solicitação de produtos através de pedido.
- Registrar a transferência de produtos entre os estoques.
- Registrar o cadastramento de destinos de envio de produtos.
- Registrar a saída de produtos para os destinos previamente cadastrados.
- Registrar o cadastramento dos centros de custo.
- Registrar a saída de produtos para os centros de custo previamente cadastrados.
- Registrar perdas e o motivo das perdas dos produtos.
- Realizar a correção do estoque.
- Registrar o controle de compras através de licitações.
- Gerenciar as licitações lançadas no sistema, com a baixa automática dos itens cadastrados.
- Consultar o saldo dos produtos da licitação.
- Enviar o pedido de compra a fornecedor via e-mail.
- **Emitir relatórios de:**
  - Entradas no estoque por fornecedor e período.
  - Resumo de entradas por fornecedor e período.
  - Média de entradas por fornecedor e período.
  - Transferências por período.
  - Saídas por destino e período.
  - Resumo por destino e período.
  - Média de saídas por destino e período.
  - Perdas por período.
  - Resumo de perdas por período.
  - Saldo em estoque.
  - Produtos a vencer.
  - Históricos de entradas, saída, transferências e entregas por produto e número do lote.
  - Fechamento do estoque mensal, trimestral, semestral e anual.

### 7.9. Farmácia

O sistema deve permitir:

- A dispensação de medicamentos e materiais por paciente.
- A dispensação de medicamentos e materiais por atendimento médico.
- A dispensação de medicamentos e materiais por número de lote e validade.
- Controlar o prazo da prescrição do medicamento entregue ao paciente.
- Controlar pedidos da farmácia para o almoxarifado.
- Consultar os medicamentos e materiais retirados pelo paciente por período.
- **Emitir relatórios de:**
  - Medicamentos e materiais dispensados por paciente.
  - Nominal de pessoas que pegaram medicamentos e materiais na farmácia.
  - Fechamento do estoque mensal, trimestral, semestral e anual.
- Exportar a movimentação do estoque para o sistema do **SI-BENAFAR**.

### 7.10. Laboratório

O sistema deve permitir:

- Registrar e caracterizar os exames pelo próprio laboratório.
- Registrar as referências dos exames por sexo.
- Registrar as referências dos exames por faixa de idade.



- Registrar as referências dos exames por raça.
- Criar postos de coleta sugeridos, vinculados às unidades de saúde.
- Registrar bancada.
- Registrar o pedido por Paciente.
- Registrar o pedido por Número de Internação.
- Realizar o agendamento dos exames no laboratório e unidades de saúde.
- Registrar a confirmação da coleta.
- Registrar os resultados dos exames por faixa etária de idade.
- Registrar os resultados dos exames por sexo.
- Registrar os resultados dos exames por raça.
- Imprimir os resultados de exames nas unidades solicitantes e/ou postos de coleta.
- Liberar impressão dos resultados de exames já impressos.
- Descentralizar o agendamento dos exames para as unidades de saúde.
- Imprimir mapas de trabalho por bancada e/ou por usuário, e/ou por exame, de acordo com a definição do laboratório.
- Autenticar e liberar os exames através de **biometria** para os bioquímicos.
- Realizar o faturamento automático dos exames do convênio do SUS.
- Emitir etiquetas para a coleta dos exames.
- Emitir um comprovante do pedido realizado.
- Emitir planilha de trabalho da coleta.
- **Emitir relatórios de:**
  - Exames realizados por período.
  - Exames realizados por paciente.
  - Exames realizados por profissional.
  - Exames solicitados por profissional.
  - Exames faturamento por período.
- Emitir gráfico de exames realizados.

### 7.11. Radiologia

O sistema deve permitir:

- Cadastrar e caracterizar os exames.
- Realizar e agendar os exames.
- Realizar o agendamento dos exames nas unidades de saúde.
- Imprimir os resultados de exames nas unidades de saúde e consultório médico.
- Emitir comprovante de agendamento para o paciente.
- Realizar o **auto faturamento** dos exames do convênio do SUS.
- **Emitir relatórios de:**
  - Exames realizados por período.
  - Exames realizados por paciente.
  - Exames realizados por profissional.
  - Exames solicitados por profissional.
  - Exames faturamento por período.

### 7.12. Vigilância Sanitária

O sistema deve permitir:

- Registrar os estabelecimentos.
- Registrar e imprimir Alvarás.
- Registrar o faturamento das ações realizadas.
- Registrar as visitas.
- Registrar denúncias.



- **Emitir relatórios de:**
  - Atendimentos por profissional.
  - Atendimentos por estabelecimentos.

### 7.13. Vigilância Epidemiológica

O sistema deve permitir:

- Registrar controle de declarações de nascimento.
- Registrar controle de declarações de óbito.
- Registrar controle de óbitos.
- Registrar faturamento das ações realizadas.
- **Consultar o georreferenciamento de:**
  - Unidades de Saúde.
  - Áreas.
  - Micro-Áreas.
  - Famílias cadastradas.
  - Epidemias.

### 7.14. Controle de Viagens

O sistema deve permitir:

- Registrar veículos.
- Registrar agendamento de viagens.
- Registrar viagens.
- Registrar os profissionais que fizeram parte da viagem.
- Registrar os pacientes que fizeram parte da viagem.
- Registrar acompanhantes dos pacientes nas viagens.
- Registrar os custos da viagem.
- Registrar os custos com diárias.
- Registrar notificações.
- Emitir um bilhete de passagem do paciente e acompanhante.
- **Emitir relatórios dos:**
  - Custos de viagens por período.
  - Custos de diárias por período.
  - Viagens realizadas por profissional.
  - Viagens realizadas por paciente.

### 7.15. Gráficos

O sistema deverá possuir:

- Emissão de relatórios gráficos variados conforme filtros escolhidos pelo usuário.

### 7.16. Biblioteca Virtual

O sistema deve possuir:

- Uma biblioteca virtual para uso interno dos colaboradores, com capacidade de inclusão de documentos no formato mínimo PDF.

### 7.17. Financeiro Básico

O sistema deverá possuir:

- Um controle básico de recursos financeiros com lançamento de débitos e créditos por data.
- O cadastro de fornecedores.
- O cadastro de tipo de serviços.



#### 7.18. Gabinete do Prefeito

O sistema deve emitir gráficos de:

- Atendimento por Unidade de Saúde.
- Atendimento por Especialidade.
- Atendimento por Cidade.
- Atendimento por Hora.
- Atendimento por Sexo.
- Atendimento por Profissional.
- Atendimento por Classificação por IMC.
- Famílias Cadastradas x Visitadas.
- Gestantes Cadastradas x Gestantes Acompanhadas.
- Hipertensos / Diabéticos Cadastrados e Acompanhados.

#### 7.19. Portal do Cidadão

O sistema deve permitir:

- O acesso ao módulo através de usuário e senha.
- A consulta do cadastro do usuário logado.
- Visualizar as consultas médicas agendadas de forma online.
- A impressão de resultados de exames.
- A consulta e impressão das vacinas aplicadas.
- A consulta de informações estatísticas da pré-consulta.
- A consulta da localidade das unidades de saúde.
- O registro de reclamações, sugestões e elogios na ouvidoria.
- A consulta e acompanhamento das reclamações na ouvidoria.

#### 7.20. BI e-SUS PEC

O software deverá atender aos seguintes requisitos de Business Intelligence (BI) para o e-SUS PEC:

- Ser um **portal web nativo** e abrir em qualquer navegador ou tablet.
- Ter **acesso seguro HTTPS** - "Hypertext Transfer Protocol Secure".
- Ser capaz de processar dados diretamente do **e-SUS PEC** segundo as regras da **LGPD** com senha individual.
- Ter no mínimo os seguintes componentes:
  - Gestantes e Puérperas.
  - Cuidado no Desenvolvimento Infantil.
  - Saúde da Mulher.
  - Cuidado com pessoas portadoras de Diabetes.
  - Cuidado com pessoas portadoras de Hipertensão.
  - Cuidado com pessoas idosas.
- Permitir busca ativa de pessoas por **CPF, CNS ou Data de Nascimento**.
- Calcular valores do financiamento por equipe.
- Permitir avaliar os dados do quadrimestre, tanto atuais como futuros.
- Permitir verificar **cadastros duplicados**, identificando ainda a equipe responsável pelo cadastro.
- Apresentar acompanhamento do custeio e do financiamento conforme legislação vigente.
- Possuir mecanismo de alerta para identificação de eventuais deficiências na equipe mínima exigida, bem como o impacto financeiro da informação.
- Apresentar evolução de desempenho das equipes.



- Apresentar estratificação dos critérios de vulnerabilidades nos modelos de informação **MIV, MIP, MIAI, MIAOI, MIVDT, MIAC e MIMCA** em conformidade com os prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.
- Apresentar **alertas virtuais em cores específicas** para status de cada componente.
- Ser capaz de **georreferenciar as visitas dos ACS e ACE**.
- Ser capaz de apresentar **dias sem sincronização de visitas dos ACS e ACE**, apresentando data e hora da última sincronização.
- Apresentar as informações em formatos gráficos e em relatórios PDF.
- Possuir o monitoramento da saúde bucal com no mínimo:
  - Primeira Consulta Odontológica.
  - Tratamentos concluídos.
  - Taxa de Exodontia.
  - Escovação supervisionada.
  - Proporção de procedimentos preventivos.
  - Tratamento Restaurador Atraumatático (TRA).
- Possuir acompanhamento das visitas dos Agentes de Saúde com no mínimo:
  - Monitoramento Georreferenciado.
  - Dados completos dos municípios.
  - Dados da última sincronização e conectividade com dia e hora.

#### 7.21. Geral

O sistema deve permitir:

- Enviar mensagens entre usuários do sistema.
- Disponibilizar chat para os usuários do sistema.
- Possuir controle de avisos aos pacientes quando buscarem atendimento.
- Possuir controle de avisos aos usuários do sistema.
- Possuir agenda de contatos.
- Possuir biblioteca virtual, possibilitando anexar mais de um arquivo.
- Permitir o envio de SMS.

#### 8. Modelo de gestão do contrato (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “f” da LEI Nº 14.133/2021)

**8.1.** O Gestor, auxiliados pelo(s) Fiscal(is), serão responsáveis em autorizar a distribuição dos itens para as unidades que serão atendidas, sendo que o gerenciamento especialmente no que se refere a acompanhamento da execução do objeto envio de notificações, publicações, encaminhamentos interinos, pedidos de esclarecimento, início de trâmites para sanção e reconhecimento do objeto será feito pela Secretaria Municipal de Saúde, através do auxílio do Fiscal designado pela autarquia, incluindo a observância do seguinte:

- A execução do contrato/equivalente deverá ser cumprida fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato/equivalente, a execução será prorrogada automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências



que devam ser cumpridas de imediato.

- A execução do contrato/equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal.
- O fiscal do contrato/equivalente acompanhará a execução para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, zelando pelo cumprimento do contrato/equivalente dentro da legalidade e observância da Lei 14.133/2021 em especial seus artigos 104 (III), 115 a 122, 137 a 146. Devendo viabilizar os procedimentos e subsidiar o Gestor e/ou a Procuradoria Geral com informações, elementos e documentos que forem de sua responsabilidade para o acompanhamento e se for o caso a aplicação das sanções cabíveis.
- O gestor do contrato/equivalente tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções na forma da Lei 14.133/21.
- O gestor do contrato/equivalente a qualquer tempo poderá, de ofício ou a pedido, substituir o fiscal do contrato elaborando o devido expediente e respectiva publicação.
- O Fiscal e o Gestor do contrato/equivalente zelarão e garantirão a publicidade do(s) contratos/equivalente(s) oriundo(s) desta, bem como de suas alterações na forma da lei e/ou regulamento.
- O gerenciamento do contrato/equivalente especialmente no que se refere a acompanhamento da execução do objeto envio de notificações, publicações, encaminhamentos internos, pedidos de esclarecimento. início de trâmites para sanção e reconhecimento do objeto será feito pelo Fiscal com o devido informe e aceite do Gestor, conforme o caso.

**8.1.** Os procedimentos para penalidades/sanções correrão conforme a Lei 14.133/21 em especial seus artigos 139, 150 e 155 até 163, sendo de responsabilidade do Fiscal realizar as Notificações com prazo de resposta de até 01 (um) dia útil, devendo estas serem publicadas no DOEM onde após a segunda Notificação sem resposta plausível ou aceita pelo Gestor, poderá ser iniciado procedimento para aplicação da sanção na forma da Lei 14.133/21, podendo ser:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) impedimento de licitar e contratar por até 3 (três) anos;
- IV) declaração de inidoneidade (de 03 a 06 anos).

**8.1.1.** No caso específico de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

- Após a Comunicação da Intenção de Sanção feita pelo Gestor do contrato/equivalente e a Detentora da CONTRATADA/EQUIVALENTE terá um prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar sua defesa na forma que for solicitada na comunicação.
- As Notificações e Comunicações poderão ser feitas por meio eletrônico (e-mail) ou publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM) disponível em <http://https://www.vicentina.ms.gov.br>.

**8.1.2.** Pela inexecução parcial poderá ser aplicada multa de mora de 0,5% por dia útil de atraso não sendo superior a 10% do valor do contrato licitado tendo como base de cálculo o valor da parcela que não foi atendida da solicitação de fornecimento ou ordem de serviço, conforme o caso. Entende-se por atraso a entrega que for feita a partir do segundo dia útil posterior ao fim do prazo da entrega.

**8.1.3.** Pela inexecução parcial a multa será de 15% tendo como base de cálculo o valor dos itens



que não foram atendidos ou serviços que não foram prestados.

- 8.1.4. Pela inexecução total a multa será de 20%, tendo como base de cálculo o valor total do contrato.

## 9. CRITÉRIO DE MEDIÇÕES E DE PAGAMENTO

9.1. Por não se tratar de uma obra ou serviço de engenharia entende-se não ser o caso de “medição”, porém registramos que:

- A prestação do serviço deverá iniciar-se-á, assim que for recebida a ordem de serviço e o prazo para conclusão deverá acompanhar o cronograma de entrega das etapas do serviço.
- A detentora da contratada/equivalente obriga-se a prestar os serviços, conforme o quantitativo solicitado bem como no preço e especificações ofertados que foram devidamente homologados e registrados;
- Os serviços deverão ser entregues na sua totalidade conforme cronograma de atividades após o envio das solicitações de prestação de serviço onde constará os detalhes necessários a boa prestação do serviço, cumprindo rigorosamente todas as obrigações.

9.2. Após o total atendimento do que for solicitado, o pagamento será efetuado em parcelas mensais no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação das Notas Fiscais ou Faturas devidamente atestadas, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada dos seguintes documentos:

- Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social — CND (INSS)**, mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei (se for o caso de aquisição);
- Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei (se for o caso de serviço);
- Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- Comprovação da Regularidade **Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa. emitida pelo TST — Tribunal Superior do Trabalho.
- Comprovação da boa situação da empresa através da **Certidão de Falência e Concordata**, emitida pelo Tribunal de Justiça da Comarca a qual o licitante pertence.
- Registro da empresa e do responsável técnico na entidade profissional competente, em plena validade comprovado através de certidoes de regularidade, em plena validade;

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUANDO NÃO SE TRATAR DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OU SE TRATAR DE ADESAO A UMA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão na seguinte dotação orçamentária abaixo:



10.302.0012.2035	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39	248	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
10.302.0012.2036	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39	263	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	

**11. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR (ART. 6º, XXIII ÍNE “h” da LEI 14.133/2021)**

- 11.1.** O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de Licitação no modelo PREGÃO ELETRÔNICO, com base no art. 28, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.
- 11.2.** As exigências de habilitação jurídica fiscal, social, trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, e estão disciplinadas no edital de licitação.
- 11.3.** Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão disciplinados no edital de licitação.

**12. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “i” DA LEI Nº 14.133/2021)**

Os quantitativos e valores foram obtidos a partir da planilha orçamentária anexada ao Estudo Técnico Preliminar.

<b>Empresa 01</b>	<b>Empresa 02</b>	<b>Empresa 03</b>
R\$ 184.440,00	R\$ 206.900,00	R\$ 168.800,00

O valor estimado é de **R\$ 186.713,33 (cento e oitenta e seis mil setecentos e treze reais e trinta e três centavos)**.

Sobre os valores descritos nos itens anteriores incidirão todos os encargos tributários e previdenciários aplicáveis à prestação dos serviços.

Os contratados somente farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, autorizados e aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde nos termos do contrato e prestação de serviços a ser firmado.

**13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A contratação ora pretendida obedecerá ao estipulado no presente Termo de Referência, bem como às disposições da Lei Federal 14.133/21, do Decreto Municipal nº 006/2024.

MARCELO MACÁRIO DA SILVA  
Assistente Administrativo

Documento assinado digitalmente



MARCELO MACARIO DA SILVA  
Data: 03/09/2025 13:56:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>